



EDITAL DE LICITAÇÃO Tomada de preços Nº10/2015 **Menor Preço por item.**

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede á Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que em data de 04/05/2015, as 09:00 horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, nomeada pela portaria nº 34/2015, em sessão pública, de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade **Tomada de preços nº. 10/2015**, do tipo Menor Preço, com a finalidade de **MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS**.

1.0 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

- 1.1. - MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital.
- 1.1.1. - O valor total máximo da licitação é de R\$. 42.286,24 (Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos)
- 1.1.2. - O prazo de conclusão do objeto desta licitação, será de 12 meses, após a homologação.

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 - As empresas interessadas deverão estar cadastradas na municipalidade e retirar o edital até 24 (vinte quatro) horas de antecedência da data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços.
- 2.2. - Poderão participar do certame toda empresa que tenham como atividade pertinente ao objeto da licitação e que esteja devidamente habilitada para atender as condições constantes deste Edital, sendo vedada à participação de empresa de:
 - 2.2.1. - Consórcios;
 - 2.2.2. - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - 2.2.3. - Empresas com falência decretada ou concordatária;
 - 2.2.4. - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré.

3.0 - DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1. - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes (habilitação e propostas) ou poderão estarem representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes ao certame, inclusive desistir e interpor recursos em todas as fases licitatórias.
- 3.2. - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste ultimo caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para

formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada.

- 3.3. - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4. - O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes "HABILITAÇÃO e PROPOSTA".
- 3.5. - A Municipalidade não se responsabilizará por qualquer tipo de atrasos, extravios ou descaminhos, quanto das postagens ou outros tipos de encaminhamentos dos envelopes de participantes que optarem por não enviar representantes.

4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 4.1. - Os Envelopes "01" – **HABILITAÇÃO** e "02" – **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

ENVELOPE "01" – HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 10 /2015 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE DATA E HORARIO DA ABERTURA	ENVELOPE "02" – PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ LICITAÇÃO Tomada de preços Nº10 /2015 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE DATA E HORARIO DA ABERTURA
---	---

- 5.0 - **DO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO** deverão conter as documentações relativas à habilitação **jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.**

5.1. - PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 LEI 8.666/93) :

- 5.1.1. - **Empresa Individual:** Registro Comercial;
- 5.1.2. - **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;
- 5.1.3. - **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.2. - REGULARIDADE FISCAL – (Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):

- 5.2.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 5.2.2. - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Certidão Municipal relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 5.2.3. - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada

- através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União;
- 5.2.4. - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - 5.2.5. - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 5.2.6. - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa de Débito - CND ou Certidão Conjunta.
 - 5.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.
 - 5.2.8 - Certidão de regularidade com a vigilância sanitária.
 - 5.2.9 - Não será permitido que empresas proponentes façam mesclagem de documentos de Regularidade Fiscal da Matriz e Filial em um mesmo certame licitatório, sob pena de se tornar inabilitada.
- 5.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):**
- 5.3.1. - Comprovação de aptidão através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.
ANEXO IV.
- 5.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – (Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):**
- 5.4.1. - Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** completo (abertura e encerramento), e demonstrações contábeis do último exercício social do proponente, conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.
 - 5.4.2. - Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;
 - 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
 - 5.4.2.1. - Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanco Patrimonial e Falência e Concordata.
- 5.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:**
- 5.5.1. - Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos, **Modelo Anexo X;**
 - 5.5.2. - Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Modelo ANEXO VII;**
 - 5.5.3. - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal); **Modelo ANEXO IX;**

- 5.5.4. - Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da empresa **Modelo Anexo V**;
- 5.5.5. - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; **Modelo ANEXO III**
- 5.5.6. - Modelo de Credenciamento **Anexo II.**
- 5.5.7 - Declaração de Renuncia. **Anexo XII**

- 5.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**
- 5.6.1. - Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza se complexidade se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens 5.1, 5.2, 5.3.1, 5.4.1, 5.4.2, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 do edital.
- 5.6.2. - O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.5.5 e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.
 - 5.6.2.1. - A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
 - 5.6.2.2. - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
 - 5.6.2.3. - O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.
 - 5.6.3.4. - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 5.7. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
 - 5.7.1. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
 - 5.7.2. - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

- 6.0. - O Envelope “02” – PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a Proposta de preço do licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações do Envelope 01 Habilitação.
- 6.1. - A proposta de preço deverá ser apresentada impressa datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, ainda em CDs, PenDrive ou outra forma eletrônica que possibilite a importação da mesma, conforme especificações contidas no anexo I do edital, contendo o seguinte:
 - 6.1.1. - Número da Licitação Tomada de preços nº 10/2015;
 - 6.1.2. - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações dos ANEXO I;
 - 6.1.3. - Preços em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - 6.1.4. - Prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;

- 6.1.5. - Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.

7.0. - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

- 7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da licitação em epigrafe , iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.
- 7.2. - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Presidente da Comissão a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3. - Iniciada a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e por conseqüência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.4. - A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificada as propostas:
a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;

8.0. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a sua devida homologação.
- 8.3. - Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo para julgamento à autoridade competente.
- 8.4. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.0. - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

9.1. - Caberá a Contratada:

- 9.1.1. - Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, efetuando a entrega no local determinados dentro dos prazos estipulados, observando o quantitativo e qualidade, conforme anexo I do Edital;

9.2. - Caberá ao Contratante:

- 9.2.1. - Efetuar o pagamento nas conformidades estipulado no edital;
- 9.2.2. - Receber e conferir o objeto;
- 9.2.3. - Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 9.2.4. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela

Contratada.

10.0. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 10.1. - O objeto da licitação será recebido, pela Comissão de Recebimento ou servidor municipal designado.
- 10.2. - **a)** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá: se disser respeito à respeito à especificações rejeita-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.0. - DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 11.1. - O pagamento do objeto da presente licitação, será efetuado após emissão de empenho, em até 15 (quinze) dias, após a apresentação de Notas Fiscais.
- 11.1.1 - No preenchimento da nota fiscal, deverá conter o número da licitação.
- 11.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 11.3. - A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).
- 11.4 - As notas fiscais poderão ser enviadas através do pmbj.notafiscal@gmail.com

12.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- 12.1. - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos ou equipamentos em que se verificarem irregularidades, defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.
- 12.2. - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
- 12.3. - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, quando da execução do objeto da licitação.

13.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ:

- 13.1. - Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da execução, durante o período contratual.
- 13.2. - Efetuar pagamentos no prazo estabelecido neste Edital.

14.0 - FONTE DE RECURSOS:

14.1. -

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1890	06.002.08.244.0005.2044	0
2015	1900	06.002.08.244.0005.2044	756
2015	2050	06.002.08.244.0005.2047	757

2015	2130	06.003.08.243.0005.2048	0
2015	3460	09.001.12.361.0007.2079	107
2015	3540	09.001.12.361.0007.6081	0
2015	3620	09.001.12.361.0007.6083	103
2015	4450	09.003.12.365.0007.6108	0
2015	4560	09.003.12.365.0007.6111	103

15.0 - DAS SANÇÕES:

- 15.1. - Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:
- a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da contratação;
 - b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.
- 15.2. - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subítemes anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
- 15.3. - O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

- FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

16.0

- 16.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Contrato de Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.
- 16.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração do Contrato.

17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1. - Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.
- 17.2. - As recusas, ausências ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 17.3. - Os demais atos licitatório serão registrados no processo da licitação.
- 17.4. - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

- 17.5. - O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto **gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.**
- 17.6. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa licitante, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.
- 17.7. - Para as despesas com materiais de expediente utilizados na elaboração deste Edital, haverá uma taxa no valor correspondente ao custo.
- 17.7.1 Não haverá taxas de retirada de edital para as empresas que requererem somente na forma eletrônica, CDs, PenDrive ou outro meio que possibilite a importação das propostas.
- 17.8. - Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a Sexta-feira, na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail pmbj@uol.com.br .
- 17.9. Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 e complementações, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios Gerais de Direito.
- 17.10. - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:

18.1 - São partes integrantes deste edital os Anexos:

Anexo I – Modelo de (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico, (quando for o caso);

Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;

Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;

Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital

Anexo XI - Declaração de Microempresa

Anexo XII - Declaração de Renuncia

Anexo XIII - Minuta Contratual.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 14/04/2015.

ÉLIO PENTEADO DA CRUZ

Presidente da CPL

ANEXO I

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18112	ÁBACO ABERTO 30X20X6CM	25,00	UN	16,10	402,50
2	18052	Alfabeto Móvel em E.V.A. 72 letras, 5 cm de altura	3,00	UN	18,60	55,80
3	18105	ALFABETO SILÁBICO CX EM MADEIRA C/ 372 PÇS 35X18X6 CM	1,00	UN	38,60	38,60
4	18107	ALFANÚMERICOS COLORIDOS EM MADEIRAS. LETRAS, NÚMEROS E SINAIS RECORTADOS EM MADEIRA. C/ 56 PÇS EM MOCHILA	3,00	UN	39,60	118,80
5	18128	ALINHAVOS- NÚMEROS E VOGAIS 26X22X6 CM C/ 15 PLACAS 15X10 CM 15 CADARÇOS	4,00	UN	78,50	314,00
6	18055	Alinhavos Iniciação com 5 placas de madeira com cadarços	6,00	UN	54,25	325,50
7	18178	ALINHAVOS TÊNIS EM MDF MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO. COM CADARÇOS PARA	2,00	UN	84,50	169,00
8	18085	Anda Cavalinho Gangorra de Plástico 1 lugar	2,00	UN	149,00	298,00
9	18201	APITO OFICIAL PARA JUIZ METAL NÃO TOXICO	2,00	UN	25,23	50,46
10	18121	ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CX EM MADEIRA 26X16X4 CM C/50 PÇS	20,00	UN	22,50	450,00
11	18203	BAMBOLÊ PVC PRIMEIRA QUALIDADE	10,00	UN	6,23	62,30
12	18053	Bandinha Ritimica com 20 instrumentos musicais	2,00	UN	388,00	776,00
13	18123	BAÚ CRIATIVO 52X35X38 CM C/1000 PÇS TIPO LEGO	6,00	UN	203,00	1.218,00
14	18148	BAÚ PEDAGÓGICO C/ 10 JOGOS DE MADEIRA. DOMINÓ DE ASSOCIAÇÃO GEOMÉTRICA ; JOGO DE PINOS; PRANCHA DE SELEÇÃO ; RELÓGIO EDUCATIVO; BATE PINOS, PASSA FIGURAS; DOMINÓ TRADICIONAL; CUBOS DE ENCAIXE; PULA CORDA E PALAVRAS CRUZADAS.	1,00	UN	218,00	218,00
15	18133	BICO PARA BOMBA FINO	2,00	UN	4,10	8,20
16	18183	BINGO COMPLETO GLOBO Nº 1 ZINCADO + 400 CARTELAS	1,00	UN	157,50	157,50
17	18046	Blocos de Construção (40 pças em madeira) saco plástico	10,00	UN	15,80	158,00
18	18174	BLOCOS DE ENCAIXAR TIPO LEGO C/ 500 PÇS	1,00	UN	99,25	99,25
19	18114	BLOCOS LÓGICOS CX EM MADEIRA 26X21X6 CM C/ 48 PÇS EM MADEIRA	5,00	UN	30,60	153,00
20	18173	BLOCOS LÓGICOS EM MADEIRA C/ 48 PÇS	2,00	UN	58,25	116,50
21	18081	Blocos pequenos espumados c/9 peças med aprox 45x20 cm	2,00	UN	250,00	500,00
22	18214	BOLA DE BORRACHA DURA 10 CM DE DIÂMETRO (BOLA DE BETS)	3,00	UN	32,57	97,71
23	18190	BOLA DE BASQUETE DE BORRACHA COM CIRCUNFERÊNCIA DE 75 CM	2,00	UN	49,23	98,46
24	18191	BOLA DE BORRACHA MOLE COM 20 CM DE DIÂMETRO (BOLA QUEIMADA)	3,00	UN	31,57	94,71
25	18082	Bola de borracha nº 03	5,00	UN	4,00	20,00
26	18217	BOLA DE BORRACHA Nº 2	2,00	UN	25,90	51,80
27	18084	Bola de EVA sintética	10,00	UN	17,90	179,00
28	18187	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO DE PVC E EVA COM COSTURA DE 70 CM DE CIRCUNFE	2,00	UN	66,23	132,46
29	18185	BOLA DE FUTSAL 200 DIÂMETRO: 55-59 CM PESO: 350-380 G; CÂMARA AIRBITITY, CONSTRUÇÃO TERMOC, MATERIAL: PU, MIOLO SLIP SYSTEM; REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	2,00	UN	144,90	289,80
30	18186	BOLA DE FUTSAL 100 DIAMETRO	2,00	UN	133,23	266,46
31	18142	BOLA DE FUTSAL MIRIM COSTURADA MODELO 32 GOMOS CONFECCIONADA COM PVC MEDIDAS 61-64 MM DE DIÂMETRO 410-440 GRAMAS CÂMARA BUTIL PESO 1,100 KG	3,00	UN	68,93	206,79
32	18184	BOLA DE FUTSAL: DE PVC COM CIRCUNFERÊNCIA 61	2,00	UN	74,90	149,80

		CM MATIS 500				
33	18216	BOLA DE GINASTICA BALL 55 CM	10,00	UN	86,23	862,30
34	18188	BOLA DE HANDEBOL DE PU COSTURA DE 32 GOMOS E 55 CM DE CIRCUNFERÊNCIA	2,00	UN	106,23	212,46
35	18189	BOLA DE VÔLEI DE PVC COM CIRCUNFERÊNCIA DE 67 CM	2,00	UN	66,23	132,46
36	18144	BOLA DE VÔLEI DIÂMETRO 60-63 CM, PESO 240-270 G CÂMARA ARVILITY MOLDAGEM MATRIZADA REVESTIMENTO PU MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO. FIO FIO DUAXIAL 48 FILAMENTOS.	3,00	UN	128,46	385,38
37	18143	BOLAS DE FUTSAL MAS 200 DIÂMETRO 55-59 CM PESO 350-380 G CÂMARA AIRBILITY CONSTRUÇÃO TERMOTES MATERIAL PU. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	3,00	UN	138,95	416,85
38	18138	BOLAS DE INICIAÇÃO Nº 08 MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO 48-50 CM. PESO 180-200 G. CONSTRUÇÃO MATRIZADA. MATERIAL BORRACHA. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	12,00	UN	25,93	311,16
39	18139	BOLAS DE INICIAÇÃO Nº 10 MATRIZADA CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO 40-42 CM. PESO 110-120 G. CONSTRUÇÃO MATRIZADA. MATERIAL BORRACHA . MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	7,00	UN	27,53	192,71
40	18140	BOLAS DE INICIAÇÃO Nº 12 MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO 57-59 CM. PESO 250-270 G. CONSTRUÇÃO MATRIZADA. MATERIAL BORRACHA. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	7,00	UN	30,93	216,51
41	18137	BOLINHA DE TÊNIS DE MESA 38 MM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADOS EM ACETATO	50,00	UN	2,46	123,00
42	18218	BOLINHA PARA PSCINA PCT 500 UNIDADES	1,00	UN	205,23	205,23
43	18202	BOMBA DE ENCHER BOLA DUPLA FACE	2,00	UN	27,57	55,14
44	18132	BOMBA DE METAL SEM BICO	2,00	UN	21,80	43,60
45	18147	CANTINHO DE LEITURA ESTANTE PAREDE PARA REVISTA E LIVROS INFANTIS 110X60X12 CM	6,00	UN	91,00	546,00
46	18095	CARIMBO DE AVALIAÇÃO E RECADOS II 10 UNIDADES 3,0X6,0 CM	1,00	UN	25,10	25,10
47	18092	CARIMBO DE CÉLULAS DE MOEDAS REAL 13 UNIDADES 3X3 E 3X6CM	1,00	UN	32,60	32,60
48	18091	CARIMBO DE COMUNICADOS 10 UNIDADES 3,5X4,5	1,00	UN	25,50	25,50
49	18094	CARIMBO DE FRAÇÕES 12 UNIDADES 3,5X4,5 CM	1,00	UN	31,90	31,90
50	18093	CARIMBO DE MATEMÁTICA 45 UNIDADES 3X3 CM	1,00	UN	93,80	93,80
51	18087	CARIMBO NUMERE ESCREVER 12 UNIDADES 3,5X4,5	1,00	UN	31,90	31,90
52	18086	CARIMBO NÚMERO ILUSTRADOS 10 UNIDADES 3,5X4,5CM	1,00	UN	31,90	31,90
53	18090	CARIMBO PEDAGÓGICOS DE MATEMÁTICA 42 UNIDADES 4,0X4,0 CM	1,00	UN	95,00	95,00
54	18089	CARIMBO PSICOAVALIAÇÃO (EXPRESSÕES FACIAIS) 10 UNIDADES 3,5X4,5 CM)	1,00	UN	25,50	25,50
55	18088	CARIMBO PSICOAVALIAÇÃO (MOD CORUJA) 12 UNIDADES 3,5X4,5 CM	1,00	UN	31,90	31,90
56	18064	Centopéia em Nylon 3,2 m	1,00	UN	270,00	270,00
57	18116	CIRCULO DE FRAÇÕES CX EM MADEIRA C/ 60 PÇS EM EVA 30X18X7 CM	4,00	UN	29,60	118,40
58	18208	COLCHONETE OXER (100 CM X 50 CM X 5 CM) PESO APROXIMADO 1,68 KG	15,00	UN	42,57	638,55
59	18197	COLETE ESPORTIVO SIMPLES (TAMANHO M) - UNIDADE	10,00	UN	14,90	149,00
60	18196	CONE DE PVC PEQUENO (20 A 23 CM)	10,00	UN	14,90	149,00
61	18195	CONE ZEBRADO DE PLÁSTICO GRANDE (50 CM)	10,00	UN	31,90	319,00
62	18127	CONJUNTO DE 6 ARAMADOS TRIANGULAR, ONDULAR, ACROBÁTICO, MONTANHA RUSSA	5,00	UN	199,30	996,50
63	18125	CONJUNTO QUEBRA CUCA C/120 PÇS NA MOCHILA 40X24X18 CM	5,00	UN	156,00	780,00
64	18210	CORDA DE NYLON 15 MM (KG)	3,00	UN	42,57	127,71
65	18212	CORDA DE PULAR EM NYLON E CABO DE MADEIRA 2,2 METROS	3,00	UN	46,57	139,71

66	18141	CORDA DE PULAR EM NYLON E CABO DE MADEIRA TAMANHO 2,2 M	30,00	UN	19,46	583,80
67	18211	CORDA DE PULAR PRETORIAN DE PLAST 73 E POLIPROPILENO COM 3 METROS	3,00	UN	72,90	218,70
68	18129	CUBOS DE ATIVIDADES 16X16X16 CM DOIS CUBOS PARA 8 ATIVIDADES	27,00	UN	57,20	1.544,40
69	18117	CUBOS DE FRAÇÕES CX MADEIRA C/ 93 PÇS 27X21X9 CM	4,00	UN	47,10	188,40
70	18098	DOMINÓ DE ADIÇÕES CX MADEIRA C/28 PÇS 16X13X3,5CM	5,00	UN	17,30	86,50
71	18099	DOMINÓ DE DIVISÃO CX MADEIRA C/28 PÇS 16X13X3,5 CM	5,00	UN	17,30	86,50
72	18097	DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÕES CX MADEIRA C/28 PÇS 16X13X3,5CM	5,00	UN	17,30	86,50
73	18100	DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO CX MADEIRA C/28 PÇS 16X13X3,5 CM	5,00	UN	17,30	86,50
74	18101	DOMINÓ DO "A a Z" CX MADEIRA C/ 24 PÇS 16X13X3,5 CM	5,00	UN	17,30	86,50
75	18096	DOMINÓ FORMAS GEOMÉTRICAS CX MADEIRA C/ 28 PÇS 16X13X3,5 CM	5,00	UN	17,30	86,50
76	18182	DOMINO GIGANTE: DIMENSÕES 15X9 CM CADA PEÇA CONFECIONADO EM ESPUMA E SENDO O TAMANHO DE CADA PEÇA 15X9 CM - 28 PEÇAS	1,00	UN	194,00	194,00
77	18204	ELÁSTICO (ROLO)	2,00	UN	49,90	99,80
78	18065	Escorregador Baleia medidas Altura 0,35m, comprimento 0,89 m e largura 0,61m	5,00	UN	289,00	1.445,00
79	18069	Gangorra Cavalinho c/ som 2 lugares	3,00	UN	199,00	597,00
80	18068	Gangorra Patinho 1 lugar	2,00	UN	220,00	440,00
81	18108	GLOBO TERRESTRE POLÍTICO 30X43 CM ESCAL 1:42.000.000 PESO BASE PLÁSTICO :1,2 KG	1,00	UN	130,60	130,60
82	18209	GOLZINHO DE ALUMÍNIO COM 1,2 ALTURA E 1,8 DE LARGURA	2,00	UN	409,90	819,80
83	18066	Gongorra nhoca laranja	3,00	UN	159,00	477,00
84	18067	Gongorra Tigrão 1 lugar	3,00	UN	199,00	597,00
85	18131	JOGO ARGOLAS 45X45X13 CM	1,00	UN	24,90	24,90
86	18104	JOGO DA MEMÓRIA DAS PROFISSÕES CX EM MADEIRA C/40 PÇS 22X12X3,5	5,00	UN	19,50	97,50
87	18102	JOGO DA MEMÓRIA MEIOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES CX EM MADEIRA C/40	5,00	UN	19,50	97,50
88	18103	JOGO DA MEMÓRIA NÚMEROS E QUANTIDADES CX EM MADEIRA C/ 40 PÇS 22X12X3,5 CM	5,00	UN	19,50	97,50
89	18164	JOGO DA MEMÓRIA: COMPOSIÇÃO: JOGOS DE MEMÓRIA EDUCATIVOS SEECIONADOS COM TEMAS DIVERSOS EM FIBRO MADEIRA. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 3,5X12X22 CM. CONTENDO 40 PEÇAS.	2,00	UN	39,00	78,00
90	18177	JOGO DA VELHA (8 PEÇAS) ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 26X26X4 CM. COM 8 PEÇAS EM MADEIRA COLORIDA	3,00	UN	48,25	144,75
91	18130	JOGO DE ARGOLAS E BOCA DE PALHAÇO 58X45 CM	1,00	UN	46,80	46,80
92	18057	Jogo de Argolas Saco Plástico	3,00	UN	24,90	74,70
93	18149	JOGO DE BARALHO DE UNO - TRADICIONAL	3,00	UN	12,40	37,20
94	18166	JOGO DE TABULEIRO: BANCO IMOBILIARIO JR.	1,00	UN	79,25	79,25
95	18167	JOGO DE TABULEIRO: BANCO VERSÃO LUXO	1,00	UN	82,45	82,45
96	18168	JOGO DE TABULEIRO: DETETIVE	1,00	UN	105,95	105,95
97	18169	JOGO DE TABULEIRO: JOGO CARA A CARA	1,00	UN	42,45	42,45
98	18170	JOGO DE TABULEIRO: JOGO CILADA	1,00	UN	34,25	34,25
99	18171	JOGO DE TABULEIRO: QUEM É VOCÊ? COM 28 CARINHAS	1,00	UN	39,45	39,45
100	18172	JOGO DE TABULEIRO: QUEM É VOCÊ? PRINCESAS COM 28 CARINHA	1,00	UN	39,45	39,45
101	18165	JOGO DE TABULEIRO: TOP LINE QUAL E A PALAVRA	1,00	UN	40,95	40,95
102	18077	Kit Baby Didáticos composto de 66 peças em plástico	6,00	UN	194,00	1.164,00
103	18124	KIT BLOCOS 136 PÇS C/ MOCHILA	2,00	UN	147,00	294,00
104	18075	Kit Blocos contendo 136 peças em plástico, mochila med. 36x25x18 cm	3,00	UN	147,00	441,00
105	18061	Kit Blocos conteudo 136 peças em plástico, mochila med	6,00	UN	147,00	882,00

		36x25x18 cm				
106	18192	KIT DE BOLA DE TÊNIS DE MESA PINGPONG 12 UN	2,00	UN	32,63	65,26
107	18126	KIT ENCAIXE E DESENCAIXE C/ 124 PÇS EM PLÁSTICO	6,00	UN	227,00	1.362,00
108	18146	KIT FRESCOBOL ACOMPANHA 2 RAQUETES E UMA BOLINHA FEITA DE BORRACHA, RAQUETES EM MADEIRA , COM EMPUNHADURA EM EVA	5,00	UN	45,46	227,30
109	18062	Kit Maternal composto por 10 peças em espuma revestida	4,00	UN	98,10	392,40
110	18078	Kit Psicodiversão 6 brinquedos em plástico	3,00	UN	288,00	864,00
111	18079	Ligue Mania de 400 peças em plástico na mochila	6,00	UN	59,00	354,00
112	18106	LOTO-LEITURA CX EM MADEIRA 20X18X5 CM C/84 PÇS EM EVA	2,00	UN	26,60	53,20
113	18207	MEDALHA FUNDIDA ZAMAC IMPRESSÃO DIGITAL LAMINADA TAMANHO 7,5 CM	100,00	UN	6,23	623,00
114	18198	MEIA ESPORTIVO PROFISSIONAL 42 DE COMPRIMENTO	10,00	UN	15,57	155,70
115	18136	MESA DE TÊNIS DE MESA TAMPO MDF(274X152 CM) EM 15 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM LACA AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. ESTRUTURAS DOBRÁVEIS. ESTRUTURA DOS PÉS MADEIRA MACIÇA. PESO APROXIMADO 66 KG DIMENSÕES DO PRODUTO(AXLXP):1,52X2,74X0,76 M	2,00	UN	586,61	1.173,22
116	18194	MESA DE TÊNIS DE MESA (PINGPONG) 18 MM FORMA PAREDÃO	1,00	UN	616,57	616,57
117	18215	MESA PEBOLIN ELITE KLOPF - COM BANDEIJA COLETORA EMBOTIDA 2 BOLAS	1,00	UN	916,57	916,57
118	18180	MINI KIT DE TRANSITO COM 16 PEÇAS EM MADEIRA- PERCURSO DE TRÂNSITO EM MINIATURA, ONDE CADA PLACA DE TRÂNSITO MEDE APROX. 10 CM DE ALTURA. KIT COMPOSTO DE 14 PLACAS, 1 SEMÁFORO E 1 CARRINHO FORMULA 1.	1,00	UN	107,00	107,00
119	18175	MOCHILA CRIATIVA (400 PEÇAS TIPO LEGO) COMPOSIÇÃO 400 PEÇAS TIPO LEGO ACONDICIONADOS EM MOCHILA PLÁSTICA MEDINDO 40X25X20 CM PARA GUARDAR AS PEÇAS.	1,00	UN	108,75	108,75
120	18122	MOCHILA MONTA FÁCIL 500 PÇS EM PLÁSTICO 32X22X16 CM	5,00	UN	98,80	494,00
121	18176	MOSAICO (40 PEÇAS) COMPOSIÇÃO 40 PEÇAS TRIANGULARES EM MADEIRA COLORIDA. CAIXA DE PAPELÃO.	1,00	UN	29,45	29,45
122	18120	MOSAICO GEOMÉTRICO CX MADEIRA 30X16X5 CM C/100 PÇS	7,00	UN	49,00	343,00
123	18145	PAR DE REDE DE BASQUETE CORRENTE	1,00	UN	29,13	29,13
124	18181	PEGAS VARETAS: CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO DEALTO BRILHO CONTENDO 32 VARETAS MEDINDO 512 MM DE COMPRIMENTO E 8 MM DE DIÂMETRO.	5,00	UN	10,40	52,00
125	18058	Prancha de forma geometria base e pçs em madeira	35,00	UN	17,20	602,00
126	18154	QUEBRA CABEÇA 3D FEIRA DE CIÊNCIA DA TURMA DA MÔNICA-150 PEÇAS	2,00	UN	37,45	74,90
127	18157	QUEBRA CABEÇA ADORÁVEIS CÂEZINHOS (GROW) - 500 PEÇAS	2,00	UN	48,50	97,00
128	18158	QUEBRA CABEÇA AMANHECER EM LONDRES (PAISAGEM) - 500 PEÇAS	2,00	UN	48,75	97,50
129	18070	Quebra Cabeça com Pinos (para pinça com os dedos) Medindo 34x27 cm em MDF (Elefante 4 peças)	12,00	UN	21,00	252,00
130	18073	Quebra Cabeça com Pinos (para pinça com os dedos) Medindo 34x27 cm em MDF (Ratos 12 peças)	12,00	UN	21,00	252,00
131	18072	Quebra Cabeça com Pinos (para pinça com os dedos) Medindo 34x27 cm em MDF (Urso 9 peças)	12,00	UN	21,00	252,00
132	18071	Quebra Cabeça com Pinos (para pinça com os dedos) Medindo 34x27 cm em MDF (Sapos 12 peças)	14,00	UN	21,00	294,00
133	18072	Quebra Cabeça com Pinos (para pinça com os dedos) Medindo 34x27 cm em MDF (Urso 9 peças)	2,00	UN	21,00	42,00
134	18073	Quebra Cabeça com Pinos (para pinça com os dedos) Medindo 34x27 cm em MDF (Ratos 12 peças)	2,00	UN	21,00	42,00
135	18059	Quebra cabeça em madeira MDF - Conjunto com 10 jogos	2,00	UN	156,00	312,00

136	18156	QUEBRA CABEÇA GAME OFFICE MARCEL COMICS (TOYSTER) 500 PEÇAS	2,00	UN	49,00	98,00
137	18150	QUEBRA CABEÇA GRANDÃO TARTARUGAS NINJA-120 PEÇAS	2,00	UN	44,00	88,00
138	18152	QUEBRA CABEÇA GROW ANGRY BIRDS 3007-200 PEÇAS	2,00	UN	30,95	61,90
139	18151	QUEBRA CABEÇA HORA DE AVENTURA GROW - 150 PEÇAS	2,00	UN	25,45	50,90
140	18153	QUEBRA CABEÇA MAPA DO MUNDO - 200 PEÇAS	2,00	UN	29,45	58,90
141	18155	QUEBRA CABEÇA PANORÂMICA TMNT TARTARUGAS NINJA METALIZADOS - 250 PEÇAS	2,00	UN	41,00	82,00
142	18074	Quebra cabeça silábicos de animais em encaixe de madeira com 12 peças	5,00	UN	36,90	184,50
143	18159	QUEBRA CABEÇA THOR PANORÂMICA - 250 PEÇAS	2,00	UN	41,50	83,00
144	18193	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA DE MADEIRA COM ESPUMA (26X14,5X1,0)	4,00	UN	17,57	70,28
145	18134	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA, MADEIRA E BORRACHA PESO 160G XxLxP, 26X15, 5X1,0CM	4,00	UN	20,93	83,72
146	18200	REDE DE FUTSAL DE POLIETILENO (3,0 X 2,0 X 0,3)	2,00	UN	154,90	309,80
147	18199	REDE DE VÔLEI DE POLIETILENO (9,5X1,0 X 0,15)	1,00	UN	113,90	113,90
148	18135	REDE E ANTENA TÊNIS DE MESA MATERIAL SUPORTE EM FERRO ESMALTADO E REDE DE NYLON; AJUSTE ENCAIXE DE REDE COM GANCHOS. DIMENSÕES DO PRODUTO (CXA) 1,83 X 15,25 CM-REDE. PESO APROXIMADO: 520 G	2,00	UN	49,46	98,92
149	18118	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS 11 PÇS EM MADEIRA	1,00	UN	29,80	29,80
150	18051	Super Transblocos (24 blocos) shink	3,00	UN	25,90	77,70
151	18119	TÁBUADA DINÂMICA CONJUNTO 81 PÇS GIRATÓRIAS EM MADEIRAS 38X28 CM	2,00	UN	39,30	78,60
152	18115	TABUADA DO 1 AO 10. C/54 PÇAS. CX EM MADEIRA 16X13X3,5 CM	5,00	UN	17,00	85,00
153	18161	TABULEIRO DE DAMA EM MADEIRA C/ AS PEÇAS, CASA COM 4X4 CM	1,00	UN	38,45	38,45
154	18163	TABULEIRO DE LUDO EM PAPELÃO COM PEÇAS E DADO DE PLÁSTICO	2,00	UN	4,95	9,90
155	18160	TABULEIRO DE TRILHA EM MADEIRA COM PEÇAS DE PLÁSTICO	1,00	UN	39,95	39,95
156	18162	TABULEIRO DE XADREZ COM PEÇAS EM MADEIRA, CASA 6X6	1,00	UN	34,70	34,70
157	18113	TANGRAM CX EM MADEIRA CONJUNTO C/ 10 JOGOS C/ CORES DIFERENTES. CONTÉM	2,00	UN	30,60	61,20
158	18063	Tapete Alfabético 30 quadrados de encaixe 25x25	2,00	UN	186,00	372,00
159	18054	Tricículo Turbo em plástico polietileno Rotomoldado comp. 58 cm vermelho e azul	20,00	UN	100,00	2.000,00
160	18206	TROFÉU GRANDE	5,00	UN	56,27	281,35
161	18205	TROFÉU PEQUENO	10,00	UN	27,90	279,00
162	18080	Tube mania composto de 50 pçs em plástico mochila	6,00	UN	48,60	291,60
163	18179	XADREZ COM ESTOJO TABULEIRO DE XADREZ EM FORMA DE ESTOJO MEDINDO 26X26 CM. ACOMPANHA 32 PEÇAS DE XADREZ MEDINDO O REI 5 CM	1,00	UN	48,50	48,50
TOTAL						42.286,24

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO II

MODELO

CREDENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Referente a Licitação Tomada de preços 10/2015.

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a, com sede nainscrita no CNPJ/MF sob nº.....e inscrição Estadual nº.....neste ato representada pelo, bras.....residente e domiciliadoportador da Cédula de Identidade nº.....e do CPF/MF Nº....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Tomada de preços 10/2015, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº.

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Tomada de preços 10/2015.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços 10/2015, referente MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG _____

CPF _____

ASSINATURA: _____

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO IV

MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 10/2015.

O Município de, / e ou Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 10/2015

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços 10/2015, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 10/2015.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços nº. 10/2015, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____, em _____ de 2015.

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital a Licitação Tomada de preços 10/2015.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 10/2015.

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na, Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Tomada de preços 10/2015, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de Identidade N°.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado na.....cidade deEstado de..... .

Local e data

Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO IX

(MODELO)

D E C L A R A Ç Ã O

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 10/2015.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Local _____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO X

MODELO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços nº 10/2015.

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Tomada de preços 10/2015, tendo como objeto a MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS, conforme do constante do Lote único, deste edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.

ANEXO XI

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

-----empresário ou sócios da empresa,
-----, com sede na (endereço completo), em
constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei,
que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da
Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer
das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu
nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços, 10/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em 04/05/2015

assinatura do representante legal da proponente

ANEXO XIII

MINUTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**, brasileiro, casado, agricultor, portador da RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 540.036.289-34, residente e domiciliado a Rua Jacarezinho, nº. 423, Bairro Centro, deste município, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF _____ inscrição Estadual _____ com sede na _____, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada por _____, portador da Cédula de Identidade nº. e do CPF/MF nº _____ residente e domiciliado em _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento _____, substanciada na Licitação Modalidade nº. de, de recursos financeiros, com sujeição às disposições da Lei 10. 520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal nº. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de __/__/__, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:

AQUISIÇÃO DE, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação....., que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ <VALORCONTRATADO> (<VALORCONTRATADO#E>), referente aos itens _____, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

DOTAÇÕES:

CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:

A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo e no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificada.

Após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e conseqüente aceitação pelos setores competentes;
- c) O Veículo adjudicado deverá ser entreguedevendo passar por inspeção por servidores da CONTRATANTE e pelo Setor de Compras ou Comissão de Licitação.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação estritamente com as especificações descritas no anexo I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:

§ 1º. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com Comissão de Licitação e Setor de Compras;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:

§ 1º. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo dedias corridos, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida, conjuntamente pela Equipe de Pregoeiro e Comissão de Licitação e Setor de Compras representantes da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:

O presente Contrato terá vigência pelo período de.....a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:

Os dados do Contrato são decorrentes da licitação.....

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré – Paraná, em.....

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNAS:

